RESOLUÇÃO Nº 03/2011

Altera o Artigo 28 da Resolução nº. 18/98 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo e da outras providências.

Aires Rossa Dal'Osto, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Artigo 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, Resolução 18/98, passa a ter a seguinte redação:

> ***"Art. 28 A Mesa Diretora da Câmara para a próxima Sessão Legislativa, excluída a primeira de cada legislatura que será escolhida conforme o Art. 6º deste Regimento, será eleita na segunda sessão ordinária do mês de dezembro."***
>
> ***§ 1º - Será escolhida conjuntamente com a Mesa Diretora as comissões permanentes da Câmara.***
>
> ***§ 2º - As chapas contendo a Assinatura de todos os membros da Mesa Diretora, deverão ser entregue na Secretária da Câmara, até às 16hs do dia útil, anterior à realização da eleição.***
>
> ***§ 3º - Com relação as comissões não é necessário a apresentação de chapas, pois eles deverão ser formadas na própria sessão de eleição, respeitando de preferencia o disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município.***

§ 4º - Exceto no caso da eleição dos membros da primeira Mesa de cada legislatura, se, por qualquer motivo, não se tiver realizado a eleição da nova Mesa, no dia estabelecido neste artigo, à eleição deverá ser realizada na sessão subsequente, ou caso seja necessário, poderão ser convocadas, tantas reuniões, que não serão remuneradas, quantas forem necessárias, com o intervalo de 03 (três) dias, uma da outra, até a eleição e posse da nova mesa.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

São Jerônimo, 29 de novembro de 2011.

Vereador Aires Rossa Dal'osto
Presidente da Câmara de Vereadores

Revisado pelo Jurídico
Em: ___/___/___
Ass: _____